



PMP - PIRAI-RJ	
Processo Nº	17771/17
Rubrica	# 15

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 020/2017** que entre si fazem **FABIOLA DE FREITAS SILVA** na qualidade de Locadora e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Pirai-RJ, na forma abaixo:

**FABIOLA DE FREITAS SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 06.216.757-2 IFP e do CPF nº 821.006.597-15, residente e domiciliada na rua Comendador Sá, nº 149, aptº 101, centro, Pirai - RJ, sendo proprietária do imóvel, situado na rua Comendador Sá, nº 149, loja 2, centro - Pirai - RJ resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04851498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730606407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 - Centro - Pirai- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 17771/2017 e com as cláusulas e condições seguintes:

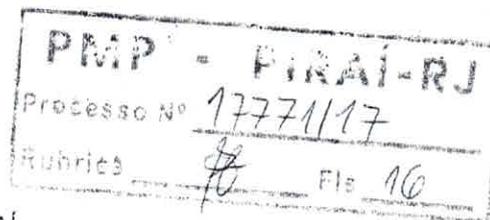
**Cláusula Primeira:** O Contrato de locação celebrado em 27 de janeiro de 2017, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de janeiro a dezembro de 2018.

**Cláusula Segunda:** O valor da Locação não sofreu reajuste, por acordo entre as partes, e continuará R\$ 1.684,69 (Hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 18.929-4 agência 0965-2 do Banco do Brasil S.A.

**Cláusula Terceira:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.



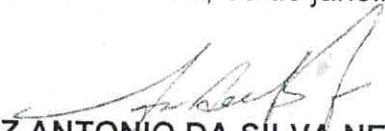
*Handwritten signatures*

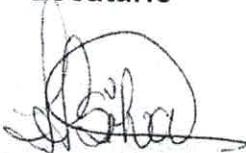


**Cláusula Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pirai, 03 de janeiro de 2018.

  
**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal  
Locatário

  
**FABIOLA DE FREITAS SILVA**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Reisiane Martinez Sobrinho*  
CPF: *129.628.517-03*  
*Rps*

Nome: *Angeles D. Cristóvão Gonçalves*  
CPF: *071.315.408-14*  
*@*